



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1123

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	2
IPASGU	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Junta Médica Oficial	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	9
Secretaria Municipal de Saúde	10

08	MARCIO FERREIRA MORAIS	Analista de Sistemas	495801
09	MARIA DA CONCEICAO ALVES MONTEIRO PAIXAO -	Auxiliar de Obras e Serviços	494618
10	MELINA CALEGARO NASSIF	Agente Administrativo	249072
11	MISS MAGHRITT MORAIS DA SILVA LOPES	Auxiliar Administrativo	496910
12	PAULA DIELLY LOPES DA SILVA	Merendeiro	496099
13	POLLYANA BATISTA RODRIGUES LEITE	Técnico em Edificação	486018
14	REJANE CAVALCANTE DE AGUIAR OLIVEIRA	Executor de Sistemas	2413
15	RONALDO POTENCIO GLORIA	Agente de Vigilância	3147
16	TELMA RIOS CARVALHO	Auxiliar de Obras e Serviços	495861
17	THIAGO DA SILVA RODRIGUES	Agente Administrativo	497904
18	VERA SUELI GOMES CONTREIRAS	Assistente Administrativo	494748

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.750, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 54 e 55, da quadra 42, do Loteamento Residencial Park dos Buritis, desta cidade e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 54 e 55, com área de 253,75m², ambos da quadra 42, situados na Rua D-06, do Loteamento Residencial Park dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de outubro de 2.024, firmado pela R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT 44145934172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2403913591, em 08.10.2024, consignado nos autos Administrativo nº 2024013085, de 11.10.2024.

DECRETO Nº. 1.749, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre Autorização de prorrogação cessão de servidores à Universidade de Gurupi - UNIRG, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 219/2024- PRES/ UNIRG, de 06 de novembro de 2.024, expedido pelo Presidente da Universidade UNIRG, solicitando a prorrogação da cessão de servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão dos servidores abaixo identificados, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, à Universidade de Gurupi - UNIRG, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.**

Ordem	Nome	Cargo	Matrícula
01	ADEANE BARBOSA CALDAS DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	496741
02	CARMEM SILVA FERREIRA BISPO	Auxiliar de Obras e Serviços	495859
03	EDILEUZA PEREIRA SOUSA	Agente de Limpeza	
04	ELANE FRANCISCO DA SILVA	Assistente Administrativo	494733
05	FERNANDA MARTINS DE SOUSA	Agente Administrativo	495025
06	KELLEN OLIVEIRA REZENDE	Auxiliar de Serviços Gerais	495751
07	LOHANNY ALESSANDRA GONCALVES PEREIRA -	Agente Administrativo	496266

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de novembro de 2.024

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.751, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.721/2024, o qual nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o art. 1º do Decreto nº 1.721, de 31 de outubro de 2024, o qual nomeia servidora pública municipal **HOSANA VITÓRIA VIEIRA DE FREITAS, na Secretaria Municipal de Comunicação**, para retificar o cargo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Assessor de Comunicação II – CAS-5
Leia-se: Assessor de Comunicação I – CAS-7

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.752, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.722/2024, o qual nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o art. 1º do Decreto nº 1.722, de 31 de outubro de 2024, o qual nomeia servidora pública municipal **ALICE DE SOUSA BATISTA, na Secretaria Municipal de Comunicação**, para retificar o cargo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Assessor de Comunicação II – CAS-5
Leia-se: Assessor de Comunicação I – CAS-7

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 43/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.092 de 28 de junho de 2.024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias do servidor EMIVAL BORGES AGUIAR por motivo de necessidade do serviço, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR, lotado na Agência Municipal de Trânsito e

Transportes, pelo período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024 relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2024.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

Daltro de Deus Pereira

Presidente de AMTT – Decreto nº 1.092/2024

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 125, **Processo Administrativo Eletrônico nº 3467/2024**, que tem por objeto a DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DOS JOGOS INTERCURSOS 2024/2 DA UNIVERSIDADE/FUNDAÇÃO UnirG, CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2022, 406/2024 e nº108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, firmando com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
DG SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP	28.415.524/0001-62	R\$ 6.200,00
Valor Total: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br. Gurupi - TO, 07 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

IPASGU

PORTARIA Nº. 106/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais

e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
SOCIEDADE MEDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA LTDA ME	27.149.281/0001-03	R\$ 450.000,00
NAVES E MIRANDA LTDA ME	23.854.496/0001-66	R\$ 250.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1105000001/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GAS DE COZI-**

NHA-GLP - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (BOTIJAS P13 KG RETORNAVEIS), mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº **2024110511002/ 2024013862**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 07 de novembro de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0631/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 953, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1006/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/10/2.024 a 29/12/2.024**, ao servidor público municipal **BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS**, matrícula nº 503235, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 954, DE 07 NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1004/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/11/2.024 a 28/02/2.025** concedido ao servidor **ROZIANO CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 495698, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 955, DE 07 NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1010/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/11/2.024 a 02/01/2.025** concedido à servidora **ANA PAULA DE MORAIS SILVA**, matrícula nº 248928, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro 2024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 956, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1008/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/11/2.024** a **01/01/2.025** concedido à servidora **ANGELICA CRISTINA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 495402, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro 2024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 957, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1017/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/10/2.024** a **12/10/2.024** a servidora pública municipal **CARLA ROBERTA MARINHO COSTA**, matrícula nº 496399, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 958, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1016/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/10/2.024** a **12/10/2.024** a servidora pública municipal **NEIDE COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 497995, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 959, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1018/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/10/2.024** a **07/11/2.024** a servidora pública municipal **MARIA DE JESUS LIMA MARTINS**, matrícula nº 248249, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 960, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 997/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/11/2.024** a **30/12/2.024** concedido à servidora **MARCIA GONÇALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 494302, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 961, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1013/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/10/2.024** a **23/12/2.024** concedido à servidora **ROSIMEIRE DA COSTA**, matrícula nº 494312, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 962, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 998/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/11/2.024** a **28/02/2.025** concedido à servidora **IVANILDES ARAÚJO FONSECA**, matrícula nº 497721, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 963, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1001/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/11/2.024** a **30/11/2.024** concedido à servidora **EDILENE NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 494107, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 964, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1009/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/10/2.024** a **20/11/2.024**, ao servidor público municipal **VILSON RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 494649, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 965, DE 07 NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1011/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/11/2.024** a **17/12/2.024**, a servidora pública municipal **MARIANE PEREIRA XAVIER**, matrícula nº 497913, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 966, DE 07 NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1002/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/10/2.024** a **14/12/2.024**, a servidora pública municipal **NIRACY VARGAS PEREIRA**, matrícula nº 497710, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 134/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Divulga o resultado do recurso do Festival da Canção de Gurupi 2024 – FESC e dá outras providências”.

A Secretaria de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Julgadora, nomeada pela **Portaria Nº 131/2024**, publicada no **Diário Oficial nº 1119** no dia 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados **o resultado dos recursos do XIV Fesc Gurupi 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado dos recursos do XIV Fesc. Festival da Canção de Gurupi

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

	Proponente	Obra	Recurso
36	Jarbas Carvalho De Moura	Contexto decadente	Indeferido
44	Jarbas Carvalho De Moura	Menestrel proletário	Indeferido
63	Reuel Secunde Gonçalves	Recomeçar	Indeferido
64	Reuel Secunde Gonçalves	Desabafo	Indeferido

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 135/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de integrantes da Comissão de Jurados do EDITAL Nº 04/2024 - FESC (FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI) e dá outras providências”

A secretária de Cultura e Turismo, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Jurados do festival FESC (FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI).

- MIRA CÉLIA BENVENUTO
- JOÃO BATISTA VIEIRA NUNES
- RONALDO COELHO TEIXEIRA

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 0496/2024

PORTARIA Nº 136/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de integrantes da Comissão de Jurados do EDITAL Nº 05/2024 - LOUVE GURUPI (FESTIVAL DE LOUVOR DE GURUPI) e dá outras providências”

A secretária de Cultura e Turismo, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Jurados do festival LOUVE GURUPI (FESTIVAL DE LOUVOR DE GURUPI).

- DAVI PEREIRA DE ABRANTES
- JOÃO BATISTA VIEIRA NUNES
- JOÃO BATISTA PORTES

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 0496/2024

PORTARIA Nº 137/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a emenda parlamentar proveniente do **Vereador Rodrigo Maciel** para custear o show.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144 para a comemoração ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024, no dia 8 de novembro de 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do CANTOR **MÁRIO SOUZA**, de renome regional, representado pela empresa: **IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144**, inscrito no CNPJ nº: **12.363.838/0001-29**, com sede **RUA D, nº 890, WALDIR LINS I. CEP: 77.423-030, Gurupi-TO**, para a comemoração ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024, no dia 8 de novembro de 2024. No valor de **5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 071 /2024 - DPE**

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **IRLENE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº *****.091-082-****, residente e domiciliado na Rua Santa Te-

rezinha, Parque Residencial São Jose. Na data de 15 de Maio de 2023 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031637, referente ao imóvel situado nas Alamedas Das Orquídeas, Quadra 20, Lote 47, Jardim Boulevard, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 315 da Lei nº. 1224/98 – Código de Edificações do Município de Gurupi – TO que os muros construídos sobre as divisas dos lotes deverão ter a qualidade de mútuos, toda modificação dos mesmos só será feitas de comum acordo entre os proprietários, esses não poderão servir de parede ou fazer parte de futuras construções com altura superior aos mesmos. e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo VI - Por infração a qualquer dos dispositivos deste Código não neste Capítulo, serão aplicadas multas ao infrator de 50 (cinquenta) a 150 (cento e cinquenta) UFIR, a critério da autoridade julgadora da infração dependendo de sua gravidade Código de Posturas de Edificações, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 07 de Novembro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**PORTARIA Nº. 050/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta secretaria, referente ao Pro-

cesso Licitatório nº 2024011811007 / 2024004084, Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços Nº 016/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, digitalização e reprodução de documentos, com gerenciamento e fornecimento de insumos, inclusive papel, equipamentos (impressoras, multifuncionais e copiadoras), instalação, configuração e manutenção "on-site", e software de gerenciamento de impressões, cópias e digitalização de documentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2024.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 1.369/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024004084, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.016-GPI-SRP-SECAD – REPUBLICADA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE GURUPI, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI- TO, CNPJ Nº 17.527.365/0001-71 E PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTD, CNPJ Nº 087.786.667/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, INCLUSIVE PAPEL, EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO "ON-SITE", E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Vigência do contrato: 30/10/2024 a 30/10/2025.

ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0319 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar o Servidor **Ricardo da Silva de Jesus, Diretor**, para fiscalização e acompanhamento da execução do Processo 2024082207001, **cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DIAGNÓSTICOS, APOIO TÉCNICO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONFEÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL(PCA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro de 2024.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

